

Parágrafo Único: Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o SPC

Serviço de Proteção ao Crédito, SERASA – Centralização de Serviços dos Bancos S/A ou outra entidade semelhante com o objetivo de registro de restrição cadastral das pessoas incluídas no Cadastro da dívida ativa municipal.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 242. Fica criada a Unidade Fiscal Municipal - UFM cujo valor é igual a R\$ 1,00(um real).

§ 1º - O valor da UFM será atualizada anualmente no primeiro dia útil do ano, utilizando-se para tanto o **IPCA-e**, ou índice que vier a substituí-lo.

§ 2º - O valor atualizado da UFM será afixado no átrio da Prefeitura e demais órgãos Municipais além do site do Município.

Art. 243. A autoridade administrativa é competente para interditar qualquer estabelecimento que, sujeito ao alvará de licença e funcionamento, esteja funcionando sem esse documento ou, ainda que o apresente, fique comprovado que o alvará foi expedido em desacordo com o código de postura do Município, lei de uso do solo ou plano diretor.

Art. 244. O Poder Executivo regulamentará o procedimento de interdição que começará com intimação ao interessado para regularizar-se, se for o caso, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 245. Fica o Poder Executivo autorizado a baixar os atos administrativos necessários ao cumprimento das disposições desta Lei.

§ 1º - Entende-se por atos administrativos os Decretos, as Portarias e Instruções Normativas baixadas, respectivamente, pelo Prefeito Municipal e órgãos fazendários.

§ 2º - Enquanto não forem baixados os atos administrativos referidos neste artigo, permanecem em vigor aqueles que disponham sobre a matéria ou assunto, no que não conflitar com esta Lei;

§ 3º Os regulamentos baixados para a execução do presente código são de competência do executivo municipal, mediante decretos e portarias e não poderão criar direitos e obrigações novas nele não previstos, limitando-se às providências necessárias a efetiva aplicação de suas normas.

Art. 246. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 247. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 248. Respeite-se o princípio da anterioridade tributária.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2017.



LUIZ ROBERTO DE AZEVEDO SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

LISTA DE SERVIÇOS

1 – Serviços de informática e congêneres.

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 – Programação.

1.03 -Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04- Elaboração de programa de computadores, inclusive jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres. Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.

1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 – Assessoria e consultoria em informática.

1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdo pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei n. 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda

3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, conchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomedicina.

4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.04 – Instrumentação cirúrgica.

4.05 – Acupuntura.

4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.

4.07 – Serviços farmacêuticos.

4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.

4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.

4.10 – Nutrição.

4.11 – Obstetrícia.

4.12 – Odontologia.

4.13 – Ortóptica.

- 4.14 – Próteses sob encomenda.
- 4.15 – Psicanálise.
- 4.16 – Psicologia.
- 4.17 - Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
- 4.18 – Inseminação artificial, fertilização *invitro* e congêneres.
- 4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
- 4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
- 4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
- 5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.**
- 5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
- 5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
- 5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
- 5.04 – Inseminação artificial, fertilização *invitro* e congêneres.
- 5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
- 5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
- 5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
- 5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
- 5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
- 6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**
- 6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
- 6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
- 6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
- 6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
- 6.05 – Centros de emagrecimento, *spa* e congêneres.
- 7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.**
- 7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
- 7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadoria produzida pelo instalador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeita ao ICMS).
- 7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
- 7.04 – Demolição.
- 7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 – Calafetação.

7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 – Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.

7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.16 – Florestamento, reflorestamento, semeadura; adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quais meios.

7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, *apart-service* condominiais, *flat*, *apart-hotéis*, hotéis residência, *residence-service*, *suiteservice*, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (*leasing*), de franquia (*franchising*) e de faturização (*factoring*).

10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento marítimo.

10.07 – Agenciamento de notícias.

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes. **11.03** – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.03 – Espetáculos circenses.

12.04 – Programas de auditório.

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, *taxi-dancing* e congêneres.

12.07 – *Shows*, *ballet*, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 – Execução de música.

12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, *shows*, *ballet*, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, *shows*, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia

13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.04 – Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de

comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que fica sujeita ao ICMS).

14.02 – Assistência Técnica.

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto de peças e partes empregadas, que fica sujeita ao ICMS).

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, **costura, acabamento, polimento** e congêneres de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 – Tinturaria e lavanderia.

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.13 – Carpintaria e serralheria.

14.14 – **Guinchos intramunicipal, guindastes e içamento.**

15. Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento mercantil (*leasing*) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (*leasing*).

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 – Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 – Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres.

17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 – Franquia (*franchising*)

17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentos e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.12 – Leilão e congêneres.

17.13 – Advocacia.

17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.15 – Auditoria.

17.16 – Análise de Organização e Métodos.

17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.20 – Estatística.

17.21 – Cobrança em geral.

17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (*factoring*).

17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

17.24 – Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto livros, jornais periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita);

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23. – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24. – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25 - Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos..

25.03 – Planos ou convênio funerários.

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courriere congêneres.

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courier e congêneres;

27 – Serviços de assistência social.

27.01 – Serviços de assistência social.

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

- 30.01** – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
- 31** – **Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**
- 31.01** - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
- 32** – **Serviços de desenhos técnicos.**
- 32.01** - Serviços de desenhos técnicos.
- 33** – **Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.**
- 33.01** - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
- 34** – **Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.**
- 34.01** - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
- 35** – **Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**
- 35.01** - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
- 36** – **Serviços de meteorologia.**
- 36.01** – Serviços de meteorologia.
- 37** – **Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.**
- 37.01** - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
- 38** – **Serviços de museologia.**
- 38.01** – Serviços de museologia.
- 39** – **Serviços de ourivesaria e lapidação.**
- 39.01** - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
- 40** – **Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.**
- 40.01** - Obras de arte sob encomenda.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS PARA ALVARÁ PROVISÓRIO

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	RISCO
0111-3/01	Cultivo de arroz	BAIXO
0111-3/02	Cultivo de milho	BAIXO
0111-3/03	Cultivo de trigo	BAIXO
0111-3/99	Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente	BAIXO
0112-1/01	Cultivo de algodão herbáceo	BAIXO
0112-1/02	Cultivo de juta	BAIXO
0112-1/99	Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente	BAIXO
0113-0/00	Cultivo de cana-de-açúcar	BAIXO
0114-8/00	Cultivo de fumo	BAIXO
0115-6/00	Cultivo de soja	BAIXO
0116-4/01	Cultivo de amendoim	BAIXO
0116-4/02	Cultivo de girassol	BAIXO
0116-4/03	Cultivo de mamona	BAIXO
0116-4/99	Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	BAIXO
0119-9/01	Cultivo de abacaxi	BAIXO
0119-9/02	Cultivo de alho	BAIXO
0119-9/03	Cultivo de batata-inglesa	BAIXO
0119-9/04	Cultivo de cebola	BAIXO
0119-9/05	Cultivo de feijão	BAIXO
0119-9/06	Cultivo de mandioca	BAIXO
0119-9/07	Cultivo de melão	BAIXO
0119-9/08	Cultivo de melancia	BAIXO
0119-9/09	Cultivo de tomate rasteiro	BAIXO
0119-9/99	Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente	BAIXO
0121-1/01	Horticultura, exceto morango	BAIXO
0121-1/02	Cultivo de morango	BAIXO
0122-9/00	Cultivo de flores e plantas ornamentais	BAIXO
0131-8/00	Cultivo de laranja	BAIXO
0132-6/00	Cultivo de uva	BAIXO
0133-4/01	Cultivo de açaí	BAIXO
0133-4/02	Cultivo de banana	BAIXO
0133-4/03	Cultivo de caju	BAIXO
0133-4/04	Cultivo de cítricos, exceto laranja	BAIXO
0133-4/05	Cultivo de coco-da-baía	BAIXO
0133-4/06	Cultivo de guaraná	BAIXO
0133-4/07	Cultivo de maçã	BAIXO
0133-4/08	Cultivo de mamão	BAIXO
0133-4/09	Cultivo de maracujá	BAIXO
0133-4/10	Cultivo de manga	BAIXO
0133-4/11	Cultivo de pêssego	BAIXO
0133-4/99	Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente	BAIXO
0134-2/00	Cultivo de café	BAIXO
0135-1/00	Cultivo de cacau	BAIXO
0139-3/01	Cultivo de chá-da-india	BAIXO
0139-3/02	Cultivo de erva-mate	BAIXO
0139-3/03	Cultivo de pimenta-do-reino	BAIXO

0139-3/04	Cultivode plantas para condimento, excetopimenta-do-reino	BAIXO
0139-3/05	Cultivode dendê	BAIXO
0139-3/06	Cultivode seringueira	BAIXO
0139-3/99	Cultivode outras plantas de lavourapermanente não especificadas anteriormente	BAIXO
0141-5/01	Produção de sementes certificadas, exceto de forrageiraspara pasto	BAIXO
0141-5/02	Produção de sementes certificadasde forrageiras para formação de pasto	BAIXO
0142-3/00	Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas	BAIXO
0151-2/01	Criação de bovinos para corte	BAIXO
0151-2/02	Criação de bovinos para leite	BAIXO
0151-2/03	Criação de bovinos, excetopara corte e leite	BAIXO
0152-1/01	Criação de bufalinos	BAIXO
0152-1/02	Criação de eqüinos	BAIXO
0152-1/03	Criação de asininos e muares	BAIXO
0153-9/01	Criação de caprinos	BAIXO
0153-9/02	Criação de ovinos, inclusivepara produçãode lã	BAIXO
0154-7/00	Criação de suínos	BAIXO
0155-5/01	Criação de frangos para corte	BAIXO
0155-5/02	Produção de pintos de um dia	BAIXO
0155-5/03	Criação de outros galináceos,exceto para corte	BAIXO
0155-5/04	Criação de aves, exceto galináceos	BAIXO
0155-5/05	Produção de ovos	BAIXO
0159-8/01	Apicultura	BAIXO
0159-8/02	Criação de animais de estimação	BAIXO
0159-8/03	Criação de escargô	BAIXO
0159-8/04	Criação de bicho-da-seda	BAIXO
0159-8/99	Criação de outros animais não especificados anteriormente	BAIXO
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	ALTO
0161-0/02	Serviço de poda de árvores para lavouras	BAIXO
0161-0/03	Serviço de preparação deterreno, cultivo e colheita	BAIXO
0161-0/99	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente	BAIXO
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	MÉDIO
0162-8/02	Serviço de tosquiamentodeovinos	BAIXO
0162-8/03	Serviço de manejo de animais	BAIXO
0162-8/99	Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente	BAIXO
0163-6/00	Atividades de pós-colheita	BAIXO
0170-9/00	Caça e serviços relacionados	BAIXO
0210-1/01	Cultivode eucalipto	BAIXO
0210-1/02	Cultivode acácia-negra	BAIXO
0210-1/03	Cultivode pinus	BAIXO
0210-1/04	Cultivode teca	BAIXO
0210-1/05	Cultivode espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca	BAIXO
0210-1/06	Cultivode mudas em viveiros florestais	BAIXO
0210-1/07	Extração de madeira em florestas plantadas	ALTO
0210-1/08	Produção de carvão vegetal - florestas plantadas	ALTO
0210-1/09	Produção de casca de acácia-negra - florestas plantadas	BAIXO
0210-1/99	Produção de produtos não-madeireiros não especificados anteriormenteem florestas plantadas	BAIXO
0220-9/01	Extração de madeira em florestas nativas	ALTO
0220-9/02	Produção de carvão vegetal - florestas nativas	ALTO
0220-9/03	Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas	BAIXO
0220-9/04	Coleta de látex em florestas nativas	BAIXO
0220-9/05	Coleta de palmito em florestasnativas	BAIXO
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	ALTO
0220-9/99	Coleta de produtos não-madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas	BAIXO
230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	BAIXO
0311-6/01	Pesca de peixes em água salgada	BAIXO
0311-6/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água salgada	BAIXO

0311-6/03	Coleta de outros produtos marinhos	BAIXO
0311-6/04	Atividades de apoio à pesca em água salgada	BAIXO
0312-4/01	Pesca de peixes em água doce	BAIXO
0312-4/02	Pesca de crustáceos e moluscos em água doce	BAIXO
0312-4/03	Coleta de outros produtos aquáticos de água doce	BAIXO
0312-4/04	Atividades de apoio à pesca em água doce	BAIXO
0321-3/01	Criação de peixes em água salgada e salobra	BAIXO
0321-3/02	Criação de camarões em água salgada e salobra	BAIXO
0321-3/03	Criação de ostras e mexilhões em água salgada e salobra	BAIXO
0321-3/04	Criação de peixes ornamentais em água salgada e salobra	BAIXO
0321-3/05	Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra	BAIXO
0321-3/99	Cultivo semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente	BAIXO
0322-1/01	Criação de peixes em água doce	BAIXO
0322-1/02	Criação de camarões em água doce	BAIXO
0322-1/03	Criação de ostras e mexilhões em água doce	BAIXO
0322-1/04	Criação de peixes ornamentais em água doce	BAIXO
0322-1/05	Ranicultura	ALTO
0322-1/06	Criação de jacaré	ALTO
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	BAIXO
0322-1/99	Cultivo semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente	BAIXO
0500-3/01	Extração de carvão mineral	ALTO
0500-3/02	Beneficiamento de carvão mineral	BAIXO
0600-0/01	Extração de petróleo e gás natural	ALTO
0600-0/02	Extração e beneficiamento de xisto	ALTO
0600-0/03	Extração e beneficiamento de areias betuminosas	ALTO
0710-3/01	Extração de minério de ferro	ALTO
0710-3/02	Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro	ALTO
0721-9/01	Extração de minério de alumínio	ALTO
0721-9/02	Beneficiamento de minério de alumínio	ALTO
0722-7/01	Extração de minério de estanho	ALTO
0722-7/02	Beneficiamento de minério de estanho	ALTO
0723-5/01	Extração de minério de manganês	ALTO
0723-5/02	Beneficiamento de minério de manganês	ALTO
0724-3/01	Extração de minério de metais preciosos	ALTO
0724-3/02	Beneficiamento de minério de metais preciosos	ALTO
0725-1/00	Extração de minerais radioativos	ALTO
0729-4/01	Extração de minérios de nióbio e titânio	ALTO
0729-4/02	Extração de minério de tungstênio	ALTO
0729-4/03	Extração de minério de níquel	ALTO
0729-4/04	Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	ALTO
0729-4/05	Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não-ferrosos não especificados anteriormente	ALTO
0810-0/01	Extração de ardósia e beneficiamento associado	ALTO
0810-0/02	Extração de granito e beneficiamento associado	ALTO
0810-0/03	Extração de mármore e beneficiamento associado	ALTO
0810-0/04	Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado	ALTO
0810-0/05	Extração de gesso e caulim	ALTO
0810-0/06	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	ALTO
0810-0/07	Extração de argila e beneficiamento associado	ALTO
0810-0/08	Extração de saibro e beneficiamento associado	ALTO
0810-0/09	Extração de basalto e beneficiamento associado	ALTO
0810-0/10	Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração	BAIXO
0810-0/99	Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado	ALTO
0891-6/00	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e outros produtos químicos	ALTO

0892-4/01	Extração de sal marinho	ALTO
0892-4/02	Extração de sal-gema	ALTO
0892-4/03	Refino e outrostratamentos do sal	ALTO
0893-2/00	Extração degemas (pedras preciosas e semipreciosas)	ALTO
0899-1/01	Extração degrafita	ALTO
0899-1/02	Extração dequartzo	ALTO
0899-1/03	Extração de amianto	ALTO
0899-1/99	Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente	MÉDIO
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	MÉDIO
0990-4/01	Atividades de apoio à extração de minério de ferro	MÉDIO
0990-4/02	Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não-ferrosos	MÉDIO
0990-4/03	Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos	ALTO
1011-2/01	Frigorífico - abate de bovinos	ALTO
1011-2/02	Frigorífico - abate de eqüinos	MÉDIO
1011-2/03	Frigorífico - abate de ovinos e caprinos	MÉDIO
1011-2/04	Frigorífico - abate de bufalinos	ALTO
1011-2/05	Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos	BAIXO
1012-1/01	Abate de aves	BAIXO
1012-1/02	Abate de pequenos animais	ALTO
1012-1/03	Frigorífico - abate de suínos	ALTO
1012-1/04	Matadouro - abate de suínos sob contrato	ALTO
1013-9/01	Fabricação de produtos de carne	ALTO
1013-9/02	Preparação de subprodutos do abate	BAIXO
1020-1/01	Preservação de peixes, crustáceos e moluscos	ALTO
1020-1/02	Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	ALTO
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas	ALTO
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito	ALTO
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito	ALTO
1033-3/01	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes	ALTO
1033-3/02	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados	ALTO
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho	ALTO
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho	ALTO
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais	ALTO
1051-1/00	Preparação de leite	ALTO
1052-0/00	Fabricação de laticínios	MÉDIO
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	MÉDIO
1061-9/01	Beneficiamento de arroz	ALTO
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz	ALTO
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados	ALTO
1063-5/00	Fabricação de farinha de mandioca e derivados	ALTO
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho	ALTO
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais	ALTO
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto	ALTO
1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado	ALTO
1066-0/00	Fabricação de alimentos para animais	ALTO
1069-4/00	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente	ALTO
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto	ALTO
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado	ALTO
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba	MÉDIO
1081-3/01	Beneficiamento de café	MÉDIO
1081-3/02	Torrefação e moagem de café	ALTO
1082-1/00	Fabricação de produtos à base de café	ALTO
1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação	ALTO
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas	ALTO
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	ALTO
1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	ALTO
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias	ALTO

1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	ALTO
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos	ALTO
1099-6/01	Fabricação de vinagres	ALTO
1099-6/02	Fabricação de pós alimentícios	ALTO
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	ALTO
1099-6/04	Fabricação de gelo comum	ALTO
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	ALTO
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	ALTO
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	ALTO
1111-9/01	Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar	ALTO
1111-9/02	Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas	ALTO
1112-7/00	Fabricação de vinho	ALTO
1113-5/01	Fabricação de malte, inclusive malte uísque	ALTO
1113-5/02	Fabricação de cervejas e chopes	ALTO
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas	ALTO
1122-4/01	Fabricação de refrigerantes	ALTO
1122-4/02	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo	ALTO
1122-4/03	Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas	ALTO
1122-4/99	Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente	ALTO
1210-7/00	Processamento industrial do fumo	ALTO
1220-4/01	Fabricação de cigarros	ALTO
1220-4/02	Fabricação de cigarrilhas e charutos	ALTO
1220-4/03	Fabricação de filtros para cigarros	ALTO
1220-4/99	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos	ALTO
1321-9/00	Tecelagem de fios de algodão	BAIXO
1322-7/00	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão	BAIXO
1323-5/00	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas	BAIXO
1330-8/00	Fabricação de tecidos de malha	ALTO
1340-5/01	Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	BAIXO
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	BAIXO
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	BAIXO
1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	ALTO
1352-9/00	Fabricação de artefatos de tapeçaria	ALTO
1353-7/00	Fabricação de artefatos de cordoaria	ALTO
1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	ALTO
1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	ALTO
1411-8/01	Confecção de roupas íntimas	BAIXO
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	BAIXO
1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	BAIXO
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	BAIXO
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	BAIXO
1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	BAIXO
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	BAIXO
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	BAIXO
1414-2/00	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	ALTO
1421-5/00	Fabricação de meias	ALTO
1422-3/00	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	ALTO
1510-6/00	Curtimento e outras preparações de couro	ALTO
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	ALTO
1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	ALTO
1531-9/01	Fabricação de calçados de couro	ALTO
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	ALTO

1532-7/00	Fabricação detênis de qualquer material	ALTO
1533-5/00	Fabricação decalçados de material sintético	ALTO
1539-4/00	Fabricação decalçados de materiais não especificados anteriormente	ALTO
1540-8/00	Fabricação departes para calçados, de qualquer material	ALTO
1610-2/01	Serrarias com desdobramento de madeira	BAIXO
1621-8/00	Fabricação demadeira laminada e de chapas de madeiracompensada, prensadae aglomerada	ALTO
1622-6/01	Fabricação decasas de madeira pré-fabricadas	ALTO
1622-6/02	Fabricação deesquadrias demadeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	ALTO
1622-6/99	Fabricação deoutros artigos de carpintaria para construção	ALTO
1623-4/00	Fabricação deartefatos de tanoaria e de embalagens de madeira	ALTO
1629-3/01	Fabricação deartefatos diversos de madeira, exceto móveis	ALTO
1629-3/02	Fabricação deartefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis	ALTO
1710-9/00	Fabricação decelulose eoutras pastas paraa fabricação de papel	ALTO
1721-4/00	Fabricação depapel	ALTO
1722-2/00	Fabricação decartolina e papel-cartão	ALTO
1731-1/00	Fabricação deembalagens de papel	ALTO
1732-0/00	Fabricação deembalagens de cartolina e papel-cartão	ALTO
1733-8/00	Fabricação dechapas e de embalagens depapelão ondulado	ALTO
1741-9/01	Fabricação deformulários contínuos	ALTO
1741-9/02	Fabricação deprodutos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e deescritório, exceto formulário contínuo	ALTO
1742-7/01	Fabricação defraldas descartáveis	ALTO
1742-7/02	Fabricação deabsorventes higiênicos	ALTO
1742-7/99	Fabricação deprodutos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente	ALTO
1749-4/00	Fabricação deprodutos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente	ALTO
1811-3/01	Impressão de jornais	BAIXO
1811-3/02	Impressão de livros, revistas eoutras publicações periódicas	BAIXO
1812-1/00	Impressão de materialde segurança	BAIXO
1813-0/01	Impressão de materialpara uso publicitário	BAIXO
1813-0/99	Impressão de materialpara outros usos	BAIXO
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	BAIXO
1822-9/00	Serviços de acabamentos gráficos	BAIXO
1830-0/01	Reprodução de som em qualquer suporte	BAIXO
1830-0/02	Reprodução de vídeo em qualquer suporte	BAIXO
1830-0/03	Reprodução de software em qualquer suporte	BAIXO
1910-1/00	Coquearias	BAIXO
1921-7/00	Fabricação deprodutos do refino de petróleo	ALTO
1922-5/01	Formulação decombustíveis	ALTO
1922-5/02	Rerefino de óleos lubrificantes	ALTO
1922-5/99	Fabricação deoutros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino	ALTO
1931-4/00	Fabricação deálcool	ALTO
1932-2/00	Fabricação debiocombustíveis, exceto álcool	ALTO
2011-8/00	Fabricação decloro e álcalis	ALTO
2012-6/00	Fabricação deintermediáriospara fertilizantes	ALTO
2013-4/00	Fabricação deadubos e fertilizantes	ALTO
2014-2/00	Fabricação degases industriais	ALTO
2019-3/01	Elaboração decombustíveis nucleares	ALTO
2019-3/99	Fabricação deoutros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente	ALTO
2021-5/00	Fabricação deprodutos petroquímicos básicos	ALTO
2022-3/00	Fabricação deintermediáriospara plastificantes, resinas e fibras	ALTO
2029-1/00	Fabricação deprodutos químicos orgânicos não especificados anteriormente	ALTO

2031-2/00	Fabricação deresinas termoplásticas	ALTO
2032-1/00	Fabricação deresinas termo fixas	ALTO
2033-9/00	Fabricação de elastômeros	ALTO
2040-1/00	Fabricação defibras artificiais sintéticas	ALTO
2051-7/00	Fabricação de defensivos agrícolas	ALTO
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes de sanitários	ALTO
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos	ALTO
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	ALTO
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	ALTO
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	ALTO
2072-0/00	Fabricação de tintas de impressão	ALTO
2073-8/00	Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	ALTO
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes	ALTO
2092-4/01	Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes	ALTO
2092-4/02	Fabricação de artigos pirotécnicos	ALTO
2092-4/03	Fabricação de fósforos de segurança	ALTO
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial	ALTO
2094-1/00	Fabricação de catalisadores	ALTO
2099-1/01	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	ALTO
2099-1/99	Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	ALTO
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos	ALTO
2121-1/01	Fabricação de medicamentos allopáticos para uso humano	ALTO
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano	ALTO
2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano	ALTO
2122-0/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário	ALTO
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas	ALTO
2211-1/00	Fabricação de pneumáticos de câmaras-de-ar	ALTO
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	ALTO
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente	ALTO
2221-8/00	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	ALTO
2222-6/00	Fabricação de embalagens de material plástico	ALTO
2223-4/00	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção	ALTO
2229-3/01	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico	ALTO
2229-3/02	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais	ALTO
2229-3/03	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios	ALTO
2229-3/99	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente	ALTO
2311-7/00	Fabricação de vidro plano e de segurança	ALTO
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro	ALTO
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro	ALTO
2320-6/00	Fabricação de cimento	ALTO
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	ALTO
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	ALTO
2330-3/03	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção	ALTO
2330-3/04	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto	ALTO
2330-3/05	Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	ALTO
2330-3/99	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes	ALTO
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários	ALTO
2342-7/01	Fabricação de azulejos esmaltados	ALTO
2342-7/02	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos esmaltados	ALTO
2349-4/01	Fabricação de material sanitário de cerâmica	ALTO
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente	ALTO
2391-5/01	Britamento de pedras, exceto associado à extração	BAIXO

2391-5/02	Aparelhamentode pedras para construção, exceto associado à extração	BAIXO
2391-5/03	Aparelhamentode placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras	BAIXO
2392-3/00	Fabricação decal e gesso	ALTO
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificaçãoe outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	BAIXO
2399-1/99	Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente	ALTO
2411-3/00	Produção de ferro-gusa	MÉDIO
2412-1/00	Produção de ferroligas	MÉDIO
2421-1/00	Produção de semi-acabadosde aço	MÉDIO
2422-9/01	Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não	MÉDIO
2422-9/02	Produção de laminados planos de aços especiais	MÉDIO
2423-7/01	Produção de tubos de aço sem costura	MÉDIO
2423-7/02	Produção de laminados longos de aço, exceto tubos	MÉDIO
2424-5/01	Produção de arames de aço	MÉDIO
2424-5/02	Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames	MÉDIO
2431-8/00	Produção de tubos de aço com costura	MÉDIO
2439-3/00	Produção de outros tubos de ferro e aço	MÉDIO
2441-5/01	Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias	MÉDIO
2441-5/02	Produção de laminados dealumínio	MÉDIO
2442-3/00	Metalurgia dosmetais preciosos	MÉDIO
2443-1/00	Metalurgia do cobre	MÉDIO
2449-1/01	Produção de zinco em formasprimárias	MÉDIO
2449-1/02	Produção de laminados de zinco	MÉDIO
2449-1/03	Produção de soldas e ânodospara galvanoplastia	MÉDIO
2449-1/99	Metalurgia de outros metaisnão-ferrosos esuas ligas nãoespecificados anteriormente	MÉDIO
2451-2/00	Fundição de ferro e aço	MÉDIO
2452-1/00	Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas	MÉDIO
2511-0/00	Fabricação deestruturas metálicas	ALTO
2512-8/00	Fabricação deesquadrias demetal	ALTO
2513-6/00	Fabricação deobras de caldeiraria pesada	ALTO
2521-7/00	Fabricação detanques, reservatórios metálicos e caldeiraspara aquecimento central	ALTO
2522-5/00	Fabricação decaldeiras geradoras de vapor,exceto para aquecimento central e para veículos	ALTO
2531-4/01	Produção de forjados de aço	MÉDIO
2531-4/02	Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	MÉDIO
2532-2/01	Produção de artefatos estampados de metal	MÉDIO
2532-2/02	Metalurgia do pó	MÉDIO
2539-0/00	Serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento em metais	MÉDIO
2541-1/00	Fabricação deartigos de cutelaria	ALTO
2542-0/00	Fabricação deartigos de serralheria, exceto esquadrias	ALTO
2543-8/00	Fabricação deferramentas	ALTO
2550-1/01	Fabricação deequipamento bélicopesado, exceto veículosmilitares de combate	ALTO
2550-1/02	Fabricação dearmas de fogo e munições	ALTO
2591-8/00	Fabricação deembalagens metálicas	ALTO
2592-6/01	Fabricação deprodutos de trefilados de metal padronizados	ALTO
2592-6/02	Fabricação deprodutos de trefilados de metal, exceto padronizados	ALTO
2593-4/00	Fabricação deartigos de metal para uso doméstico e pessoal	ALTO
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	ALTO
2599-3/99	Fabricação de outros produtos demetal nãoespecificados anteriormente	ALTO
2610-8/00	Fabricação decomponentes eletrônicos	ALTO
2621-3/00	Fabricação deequipamentosde informática	ALTO
2622-1/00	Fabricação deperiféricospara equipamentos de informática	ALTO
2631-1/00	Fabricação deequipamentostransmissores de comunicação, peças e acessórios	ALTO

2632-9/00	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios	ALTO
2640-0/00	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo	ALTO
2651-5/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle	ALTO
2652-3/00	Fabricação de cronômetros e relógios	ALTO
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação	ALTO
2670-1/01	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios	ALTO
2670-1/02	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	ALTO
2680-9/00	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas	ALTO
2710-4/01	Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios	ALTO
2710-4/02	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios	ALTO
2710-4/03	Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios	ALTO
2721-0/00	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores	ALTO
2722-8/01	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores	ALTO
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	ALTO
2731-7/00	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	ALTO
2732-5/00	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	ALTO
2733-3/00	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	ALTO
2740-6/01	Fabricação de lâmpadas	ALTO
2740-6/02	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação	ALTO
2751-1/00	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios	ALTO
2759-7/01	Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios	ALTO
2759-7/99	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios	ALTO
2790-2/01	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	ALTO
2790-2/02	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme	ALTO
2790-2/99	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	ALTO
2811-9/00	Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários	ALTO
2812-7/00	Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas	ALTO
2813-5/00	Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios	ALTO
2814-3/01	Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios	ALTO
2814-3/02	Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios	ALTO
2815-1/01	Fabricação de rolamentos para fins industriais	ALTO
2815-1/02	Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos	ALTO
2821-6/01	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios	ALTO
2821-6/02	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios	ALTO
2822-4/01	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios	ALTO
2822-4/02	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios	ALTO
2823-2/00	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios	ALTO
2824-1/01	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial	ALTO
2824-1/02	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial	ALTO

2825-9/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios	ALTO
2829-1/01	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios	ALTO
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios	ALTO
2831-3/00	Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios	ALTO
2832-1/00	Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios	ALTO
2833-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação	ALTO
2840-2/00	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios	ALTO
2851-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios	ALTO
2852-6/00	Fabricação de outras máquinas e equipamentos para a extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo	ALTO
2853-4/00	Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas	ALTO
2854-2/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores	ALTO
2861-5/00	Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta	ALTO
2862-3/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios	ALTO
2863-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios	ALTO
2864-0/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios	ALTO
2865-8/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios	ALTO
2866-6/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios	ALTO
2869-1/00	Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios	ALTO
2910-7/01	Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários	ALTO
2910-7/02	Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários	ALTO
2910-7/03	Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários	ALTO
2920-4/01	Fabricação de caminhões e ônibus	ALTO
2920-4/02	Fabricação de motores para caminhões e ônibus	ALTO
2930-1/01	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões	ALTO
2930-1/02	Fabricação de carrocerias para ônibus	ALTO
2930-1/03	Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus	ALTO
2941-7/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores	ALTO
2942-5/00	Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores	ALTO
2943-3/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores	ALTO
2944-1/00	Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores	ALTO
2945-0/00	Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias	ALTO
2949-2/01	Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores	ALTO
2949-2/99	Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	ALTO
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	MÉDIO
3011-3/01	Construção de embarcações de grande porte	MÉDIO
3011-3/02	Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	MÉDIO
3012-1/00	Construção de embarcações para esporte e lazer	MÉDIO
3031-8/00	Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	ALTO

3032-6/00	Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	ALTO
3041-5/00	Fabricação de aeronaves	ALTO
3042-3/00	Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves	ALTO
3050-4/00	Fabricação de veículos militares de combate	ALTO
3091-1/00	Fabricação de motocicletas, peças e acessórios	ALTO
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios	ALTO
3099-7/00	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente	ALTO
3101-2/00	Fabricação de móveis com predominância de madeira	ALTO
3102-1/00	Fabricação de móveis com predominância de metal	ALTO
3103-9/00	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal	ALTO
3104-7/00	Fabricação de colchões	ALTO
3211-6/01	Lapidação de gemas	MÉDIO
3211-6/02	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	ALTO
3211-6/03	Cunhagem de moedas e medalhas	MÉDIO
3212-4/00	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes	ALTO
3220-5/00	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios	ALTO
3230-2/00	Fabricação de artefatos para pesca e esporte	ALTO
3240-0/01	Fabricação de jogos eletrônicos	ALTO
3240-0/02	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação	ALTO
3240-0/03	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação	ALTO
3240-0/99	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente	ALTO
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	ALTO
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório	ALTO
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	BAIXO
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda	BAIXO
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia	BAIXO
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	BAIXO
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	ALTO
3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto-médico-hospitalar	ALTO
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	ALTO
3292-2/01	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo	ALTO
3292-2/02	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional	ALTO
3299-0/01	Fabricação de guarda-chuva e similares	ALTO
3299-0/02	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório	ALTO
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	ALTO
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	ALTO
3299-0/05	Fabricação de aviamentos para costura	ALTO
3299-0/99	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente	ALTO
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	BAIXO
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	BAIXO
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	BAIXO
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	BAIXO
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	BAIXO
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	BAIXO
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	BAIXO

3314-7/01	Manutenção e reparaçãodemáquinas motrizes não-elétricas	BAIXO
3314-7/02	Manutenção e reparaçãode equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	BAIXO
3314-7/03	Manutenção e reparaçãode válvulas industriais	BAIXO
3314-7/04	Manutenção e reparaçãode compressores	BAIXO
3314-7/05	Manutenção e reparaçãode equipamentos de transmissão para fins industriais	BAIXO
3314-7/06	Manutenção e reparaçãodemáquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	BAIXO
3314-7/07	Manutenção e reparaçãodemáquinas eaparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	BAIXO
3314-7/08	Manutenção e reparaçãodemáquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevaçãode cargas	BAIXO
3314-7/09	Manutenção e reparaçãodemáquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório	BAIXO
3314-7/10	Manutenção e reparaçãodemáquinas eequipamentospara uso geral não especificados anteriormente	BAIXO
3314-7/11	Manutenção e reparaçãodemáquinas eequipamentospara agricultura epecuária	BAIXO
3314-7/12	Manutenção e reparaçãode tratores agrícolas	BAIXO
3314-7/13	Manutenção e reparaçãodemáquinas-ferramenta	BAIXO
3314-7/14	Manutenção e reparaçãodemáquinas eequipamentospara a prospecção e extração de petróleo	BAIXO
3314-7/15	Manutenção e reparaçãodemáquinas eequipamentospara uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	BAIXO
3314-7/16	Manutenção e reparaçãodetratores, excetoagrícolas	BAIXO
3314-7/17	Manutenção e reparaçãodemáquinas eequipamentosdeterraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	BAIXO
3314-7/18	Manutenção e reparaçãodemáquinas paraa indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta	BAIXO
3314-7/19	Manutenção e reparaçãodemáquinas eequipamentospara as indústriasde alimentos, bebidas e fumo	BAIXO
3314-7/20	Manutenção e reparaçãodemáquinas eequipamentospara a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	BAIXO
3314-7/21	Manutenção e reparaçãodemáquinas eaparelhos para aindústria de celulose, papel e papelão e artefatos	BAIXO
3314-7/22	Manutenção e reparaçãodemáquinas eaparelhos para aindústria doplástico	BAIXO
3314-7/99	Manutenção e reparaçãode outras máquinase equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	BAIXO
3315-5/00	Manutenção e reparaçãode veículos ferroviários	BAIXO
3316-3/01	Manutenção e reparaçãode aeronaves, exceto a manutenção na pista	ALTO
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	ALTO
3317-1/01	Manutenção e reparaçãode embarcações ee estruturas flutuantes	ALTO
3317-1/02	Manutenção e reparaçãode embarcações para esporte e lazer	BAIXO
3319-8/00	Manutenção e reparaçãode equipamentos e produtos não especificados anteriormente	BAIXO
3321-0/00	Instalação demáquinas eequipamentos industriais	BAIXO
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	BAIXO
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	BAIXO
3511-5/00	Geração de energia elétrica	ALTO
3512-3/00	Transmissão de energiaelétrica	ALTO
3513-1/00	Comércio atacadista de energia elétrica	ALTO
3514-0/00	Distribuição deenergia elétrica	ALTO
3520-4/01	Produção de gás; processamento degás natural	ALTO
3520-4/02	Distribuição decombustíveisgasosos por redes urbanas	ALTO
3530-1/00	Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado	MÉDIO
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água	ALTO
3600-6/02	Distribuição deágua por caminhões	MÉDIO
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto	ALTO

3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	MÉDIO
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	MÉDIO
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	ALTO
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	MÉDIO
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	MÉDIO
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	MÉDIO
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	MÉDIO
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	ALTO
3839-4/01	Usinas de compostagem	MÉDIO
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	ALTO
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	ALTO
4110-7/00	Incorporação de empreendimentos imobiliários	ALTO
4120-4/00	Construção de edifícios	ALTO
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	ALTO
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	MÉDIO
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	MÉDIO
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	MÉDIO
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	ALTO
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	ALTO
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	ALTO
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	ALTO
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	ALTO
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	ALTO
4222-7/02	Obras de irrigação	MÉDIO
223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	ALTO

Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
 Construção de estações e redes de telecomunicações

CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANUTENÇÃO